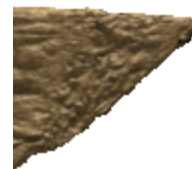




Segurança de Mercado e Regulação Prudencial

Ricardo Medeiros de Castro

Prudencia
Prudentia
Providentia
Pro vedere
Antever (riscos)



Uso racional de recursos escassos

PRUDÊNCIA E ENERGIA RENOVÁVEL

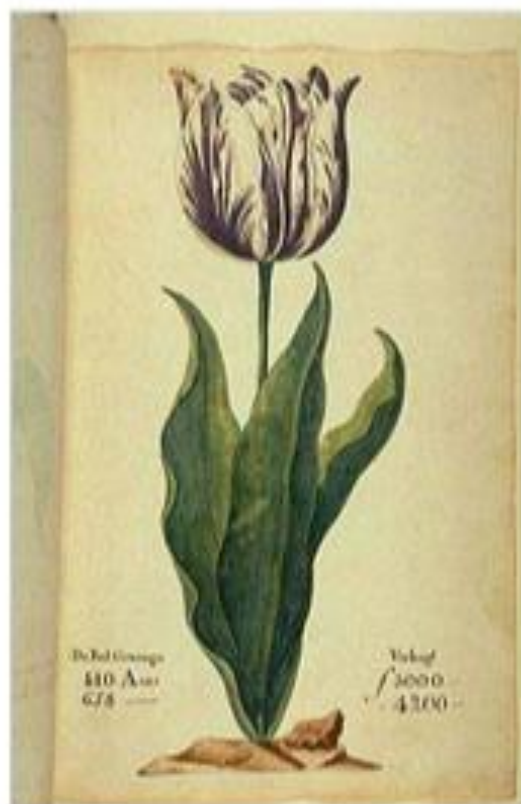
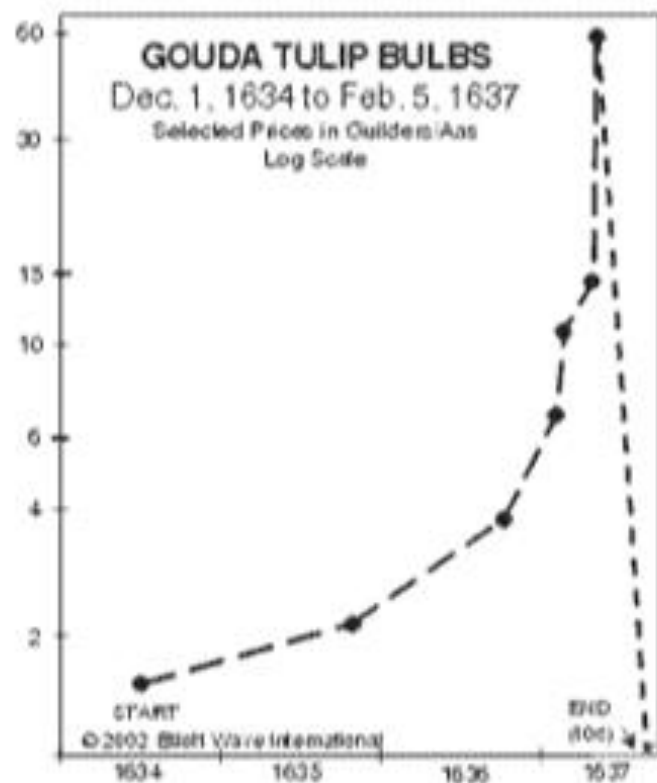


<https://www.youtube.com/watch?v=I5ZR0jMlxX0>

1631



<https://www.youtube.com/watch?v=I5ZR0jMlxX0>



Fonte: <http://www.thebubblebubble.com/tulip-mania/>; https://en.wikipedia.org/wiki/Tulip_mania verificados em 12/12/16

Bolha do preço de tulipas em 1634 a 1637

1920-29



1929



https://www.youtube.com/watch?v=bCEJ65H_1XE&t=232s

Camels rule (Regra dos camelos)



Capital Adequacy
Asset Quality
Management
Earnings
Liquidity
Sensitivity to risk

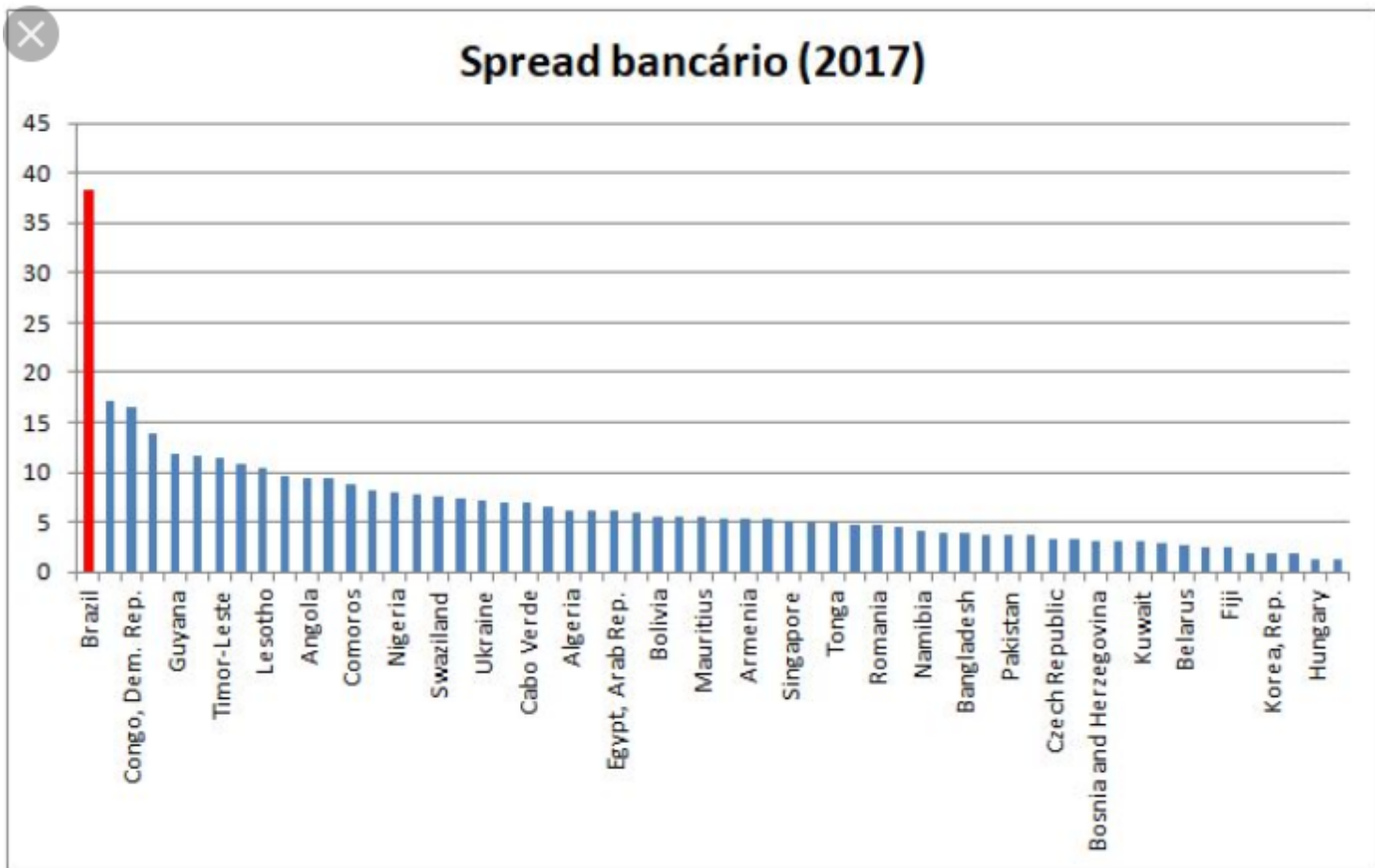
<https://www.youtube.com/watch?v=psahnlcr-C0&t=232s>

E ainda assim...



Problema de agente-principal.
Bancos, Agências de risco e seguradoras
Tiveram responsabilidade nas bolhas?

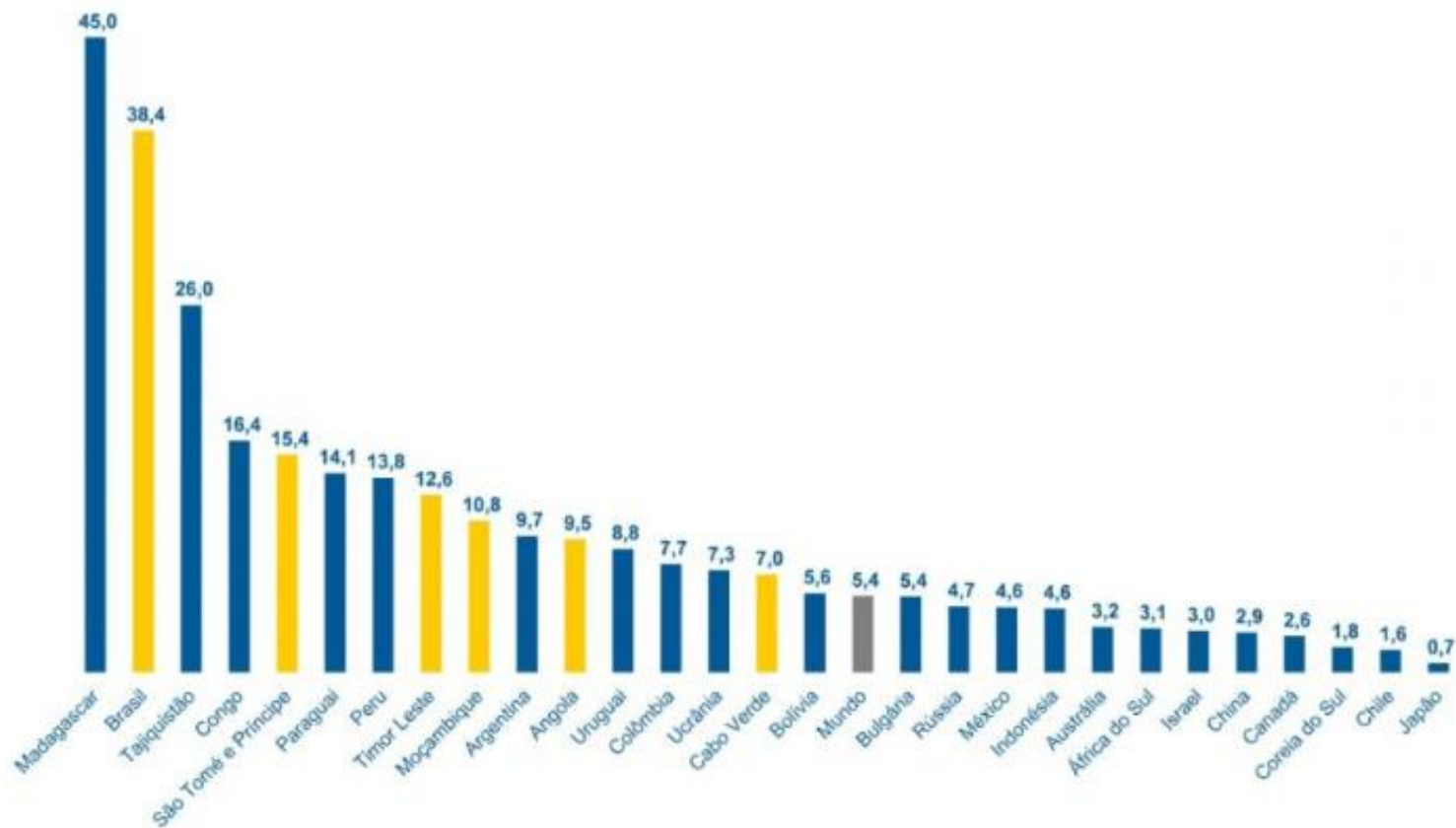




<https://www.sunoresearch.com.br/artigos/spread-bancario/>

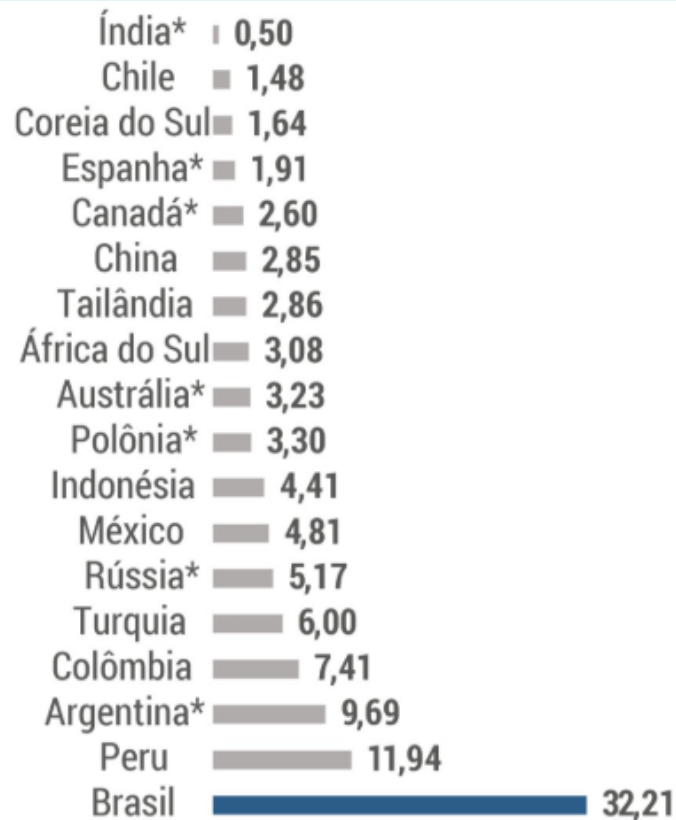


Spread Bancário | 2017 Países Selecionados



Spread da taxa de juros (2018)

pontos percentuais (p.p.)



Descrição: Diferença entre a taxa de empréstimo e a taxa de depósito

Nota: * Valor referente ao ano de 2017, último dado disponível em 2/7/2019.

Fonte: IMD World Competitiveness Online. Acesso em 2/7/2019.

Concentração Bancária em Países Selecionados pelo BIS (C5)

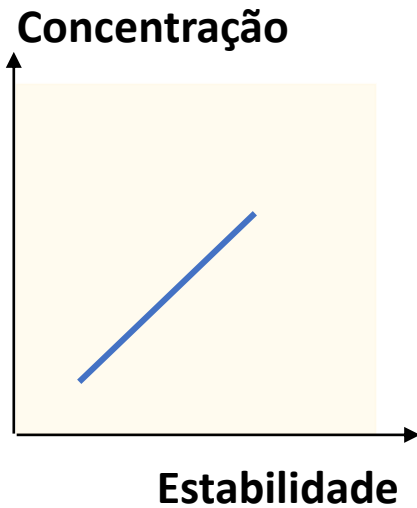
PAÍS	C5 (%)
Japão	97,6
Espanha	97,5
Canadá	83,6
Brasil	76,5
Alemanha	68,7
Reino Unido	64,1
Suíça	61,2
Suécia	60,8
Estados Unidos	47,4
China	45,9
França	43,3
Índia	38,4
Itália	36,7
Rússia	11,9

Fonte: Bankscope (2013). Elaboração própria.

Concentração Bancária em Países Selecionados (C5)

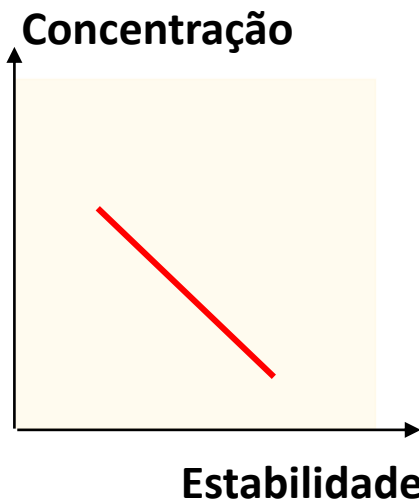
PAÍS	% C5
ÁFRICA DO SUL	99,4
COLÔMBIA	87,1
BRASIL	76,5
CONGO	75,4
MÉXICO	67,5
ESTADOS UNIDOS	47,4
CHINA	45,9
INDONÉSIA	42,5
ÍNDIA	38,4
RÚSSIA	11,9

Fonte: Bankscope (2013) e The World Factbook.



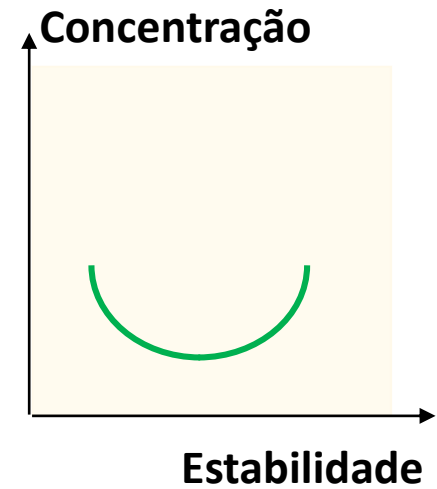
(Broecker, 1990; Keeley, 1990, Agoraki, Delis, Pasiouras, 2011).

* Concorrência diminui lucros e gera incentivo para empréstimos com risco



(Boyd, De Nicolo , Jalal, 2006; Soerdarmono et al., 2013; Schaeck et al.,2009).

* Too big to fail gera problema de accountability e comportamentos arriscados



(Berger et al., 2009; Tabak et al., 2012; Beck et al., 2013).

“Nos últimos dias, as comercializadoras de energia elétrica Vega e Linkx quebraram, causando prejuízos substanciais ao mercado de energia. (...) Na primeira semana de dezembro, o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) do Sudeste estava em R\$ 59,43/MWh na carga pesada. Na segunda semana de fevereiro, último dado disponível, atingiu R\$ 513,89/MWh, mais de oito vezes o valor registrado no início de dezembro



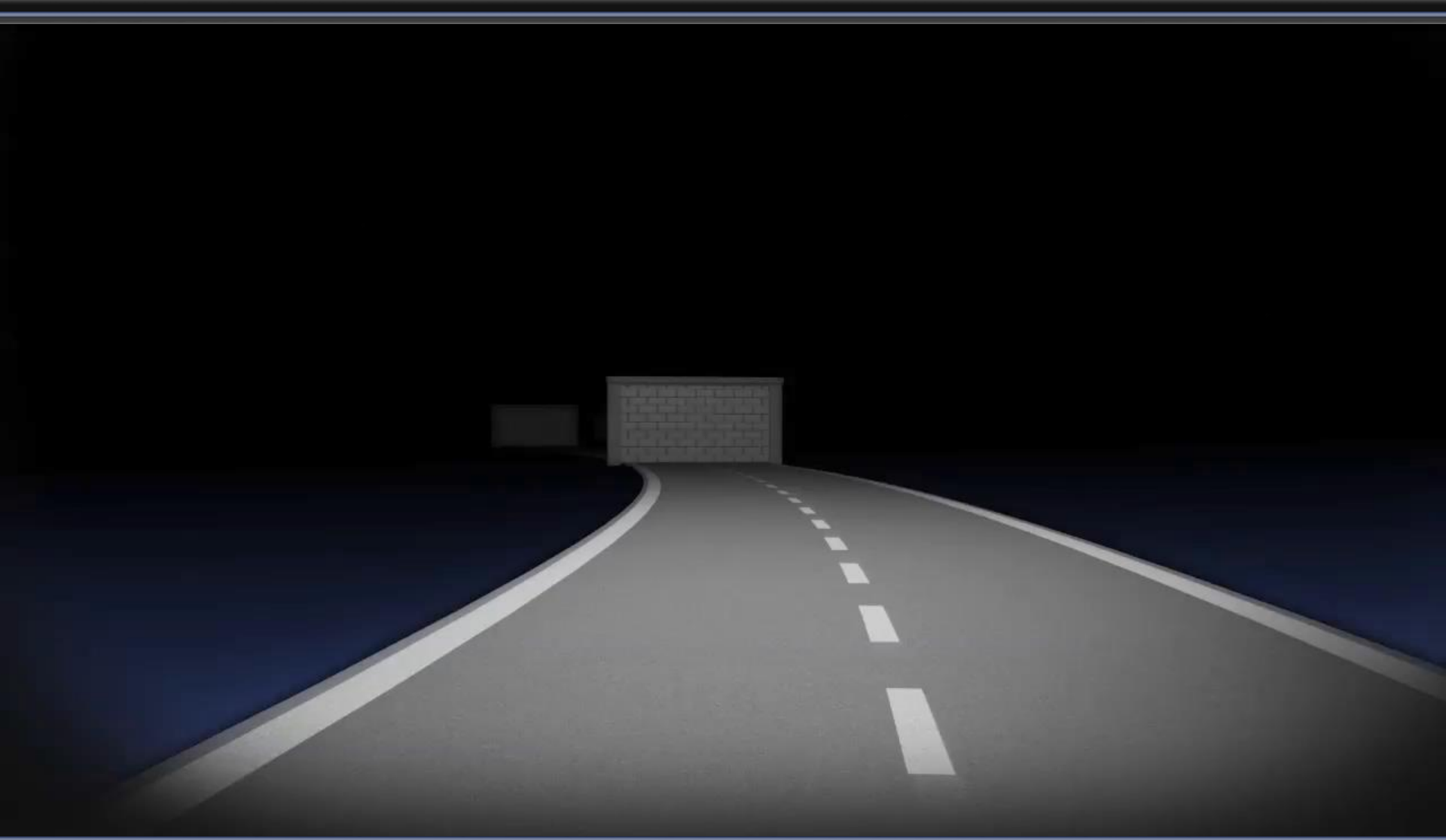
CONTRATOS DE VENDA A DESCOBERTO

Risco sistêmico no Mercado de Energia

BRANDÃO, Roberto; CASTRO, Nivalde de. Quebra das comercializadoras de energia elétrica.

DUTRA, Joisa; BARBALHO, Antonio. Custos da falta de regulação prudencial. Jota. 12/02/2019.

DUTRA, Joisa; BARBALHO, Antonio. Regulação prudencial em energia: back to basics. Episódio da Vega Energy não é isolado. Indústria convive com arcabouço legal e regulatório inadequado. Jota. 19/03/2019.



**Elevado capital social mínimo integralizado é solução?
Impede contratos sem lastro? Ou é barreira à entrada?**



- Se a escala mínima viável for inferior ao valor do capital social mínimo?
- Há estudo sobre escala mínima viável atual e sua adequação às exigências regulatórias?
- Em outros setores (como de distribuição de combustíveis) a OCDE sugere que não seja determinada capacidade mínima.

(www.oecd.org/competition/competitioninroadfuel.pdf).

Ver também pronunciamento da Autoridade Grega de Defesa da Concorrência em relação a capital social mínimo.



o registro dos contratos pode ser feito até o sexto dia útil do mês subsequente. Assim, os agentes de comercialização podem operar a descoberto durante todo o mês e só fechar suas posições depois que o consumo ou a geração se materializaram

Diminuir prazo do registro de contrato substancialmente ou, o que seria melhor, torná-lo imediato, atrelando a existência / validade ao registro eletrônico na CCEE.



os depósitos de garantias não são feitos previamente à abertura de posições pelos agentes

Exigir garantias prévias



o procedimento adotado pela CCEE para punir agentes inadimplentes – a suspensão do registro de seus contratos – tem o inconveniente de propagar o risco para outros agentes

Monitorar contratos entre comercializadores (limitando exposição) e buscar responsabilização pessoal (CPF), cível e penal, de administradores de empresas que adotarem condutas com risco proibitivo, levando em conta o risco sistêmico ao suspender registros.

O que mudar?

Problemas descritos em BRANDÃO, Roberto; CASTRO, Nivalde de. Quebra das comercializadoras de energia elétrica.





Proteção da Livre Concorrência

Objetivo principal

Lei 12.529/2011



Análise de Atos de Concentração

Teoria da Failing Firm



MUITO OBRIGADO